



Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1119 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10069, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

P. 10025/05 *Designa membros para compor o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA, como membro titular, a Sra. SILVIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS e, como membro suplente, o Sr. LUIZ ROBERTO VICCÁRIO, em substituição aos Srs. Nilton José de Oliveira e Luiz José Santoro Penna, respectivamente, designados pelo Decreto nº 10012, de 11 de abril de 2005.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de agosto de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

WALACE GARROUX SAMPAIO - Secretário do Desenvolvimento Econômico Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação Documentação

DECRETO Nº 10074, DE 11 DE JULHO DE 2005

P. 17529/05 *Designa substituto para responder pela Secretaria da Administração, nos impedimentos legais do Secretário daquela pasta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria da Administração, nos impedimentos legais do Secretário, o Sr. CELSO ERNESTO MARTINI, portador do RG. 3.808.959-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de agosto de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação Documentação

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 49/05

P. 15806/05 *Autoriza a doação de bens móveis à Creche Berçário Antonio Pereira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Creche Berçário Antonio Pereira, os seguintes bens:

1. 40 carteiras patrimoniadas sob n.ºs. 58.754; 58.755; 58.756; 58.757; 58.758; 58.759; 58.760; 58.761; 58.762; 58.763; 58.764; 58.765; 58.766; 58.767; 58.768; 58.769; 58.770; 58.771; 58.772; 58.773; 58.774; 58.775; 58.776; 58.777; 58.778; 58.779; 58.780; 58.781; 58.782; 58.783; 58.784; 58.785; 58.786; 58.787; 58.788; 58.789; 58.790; 58.791; 58.792; 58.793.

2. 37 cadeiras patrimoniadas sob n.ºs 58.794; 58.795; 58.796; 58.797; 58.798; 58.799; 58.800; 58.801; 58.802; 58.803; 58.804; 58.805; 58.806; 58.807; 58.808; 58.809; 58.810; 58.811; 58.812; 58.813; 58.814; 58.815; 58.816; 58.817; 58.818; 58.819; 58.820; 58.821; 58.822; 58.823; 58.824; 58.825; 58.826; 58.827; 58.828; 58.829; 58.830.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

05, agosto, 05

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar bens móveis à CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA.

A CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade abrigar e manter em regime de semi-internato, crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, estabelecendo programas e atividades de educação formal e informal visando uma formação de hábitos úteis e construtivos para uma vida melhor.

Tal autorização proporcionará à Creche um melhor atendimento de suas atividades.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a doação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 50/05

P. 26016/02 *Revoga a Lei nº 4960, de 27 de março de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4960, de 27 de março de 2003, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa KAPERBAURU COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

05, agosto, 05

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta

Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 4960, de 27 de março de 2003 que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa KAPERBAURU COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., em regime de concessão de direito real de uso.

Com a aprovação do projeto ora proposto, ao Município será restituída uma área de 4.185,50 metros quadrados, localizada no Setor 04, Quadra 2323, lote 03 do Distrito Industrial III, reavendo a liberdade de destiná-la a outro particular que, utilizando-se efetivamente da mesma, beneficiará a municipalidade.

Tal revogação se faz necessária, uma vez que a empresa beneficiária, desistiu da área, cuja concessão lhe fora outorgada, alegando problemas de infra-estrutura que tornam inviável qualquer atividade comercial e industrial no local.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53/2005

P. 27305/05 *Disciplina a concessão de vale compra aos servidores municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da lei orgânica do Município de Bauru, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O vale compra será devido a todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bauru, aos inativos, pensionistas, estagiários e legionários, excetuando os agentes políticos definidos no artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os servidores municipais titulares de cargos efetivos ou emprego que vierem a ocupar cargos em comissão terão direito à continuidade de percepção do benefício em virtude do vínculo originário com a Administração Municipal.

Art. 2º - Os servidores que prestam serviços ao município através de convênios ou como municipalizados, farão jus aos benefícios desta lei se, por opção, renunciarem ao benefício da mesma natureza de seu órgão de origem.

Art. 3º - Os servidores, ativos e inativos, pensionistas, estagiários e legionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB), Departamento de Água e Esgoto (DAE), Fundação de Previdência dos Municipiários de Bauru (FUNPREV) e ativos e pensionistas da Câmara Municipal, terão direito aos benefícios, nos termos desta lei.

§ 1º - Ficam as entidades acima elencadas, responsáveis pela aplicação do benefício no que se refere à elaboração, distribuição, controle e o custeio.

§ 2º - Ficam garantidos os benefícios previstos no art. 1º desta Lei, aos servidores dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, que venham a aposentar-se pela legislação previdenciária vigente, observados os seguintes requisitos:

- a) tenham mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados à administração indireta;
- b) estejam com mais de 60 (sessenta) anos de idade por ocasião da aposentadoria.

§ 3º - Os mesmos benefícios são estendidos às pensionistas dos aposentados referidos no parágrafo anterior, bem como aos aposentados e pensionistas que, mesmo não se enquadrando na exigência acima, vinham recebendo o vale compra até janeiro de 1997.

Art. 4º - O vale compra terá seu valor definido mensalmente e apurado pelo preço médio dos produtos que compõe a cesta básica, quais sejam:

- a) 15 (quinze) quilos de arroz tipo 1 de primeira qualidade;
- b) 04 (quatro) quilos de feijão carioca de primeira qualidade;
- c) 04 (quatro) latas de 900 ml de óleo de soja;
- d) 01 (um) quilo de sal refinado;
- e) 10 (dez) quilos de açúcar refinado;
- f) 03 (três) quilos de macarrão de sêmola;
- g) 01 (um) quilo de fubá de primeira qualidade;
- h) 01 (um) quilo de farinha de mandioca;
- i) 03 (três) latas de extrato de tomate de 370 gramas de primeira qualidade.

§ 1º - A apuração do preço médio, referido neste artigo será feita pela Comissão de Fiscalização da Cesta Básica, mediante coleta de preços junto aos estabelecimentos conveniados.

§ 2º - O vale compra ou tíquete alimentação de que trata o "caput" do artigo será concedido mensalmente e terá o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Art. 5º - O vale compra será distribuído em cartelas de igual valor, totalizando o valor descrito no § 2º do artigo anterior e será expedido com cautelas adequadas para garantir sua autenticidade.

Parágrafo Único - Fica proibida a concessão a qualquer servidor, de mais de um vale compra mensal.

Art. 6º - O valor do vale compra de que trata esta lei, será de 2/3 (dois terços) do valor apurado aos demais, quando concedido a estagiários, legionários mirins e conveniados do Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS - que prestam serviços à Prefeitura Municipal e demais órgãos estabelecidos nesta lei.

Art. 7º - A Comissão de Fiscalização da Cesta Básica, presidida pelo Secretário Mu-

nicipal da Administração ou por servidor por ele designado, será composta:

- I - por um representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito;
- II - por um representante da Câmara Municipal, designado por sua Mesa;
- III - por um representante do Departamento de Água e Esgoto (DAE), designado pelo seu Presidente;
- IV - por um representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru (EMDURB), designado pelo seu Presidente;
- V - por um representante da Fundação de Previdência dos Municipiários de Bauru (FUNPREV), designado pelo seu Presidente;
- VI - por um representante da Companhia Habitacional de Bauru (COHAB), designado pelo seu Presidente.

Art. 8º - Os convênios vinculados ao vale compra, abertos aos estabelecimentos situados no município e que tenham, dentre outras, a finalidade de comércio de gêneros de primeira necessidade, com área mínima de venda de 300 (trezentos) metros quadrados e, pelo menos 02 (duas) caixas registradoras, imporão as seguintes obrigações aos estabelecimentos conveniados:

- I - afixação, em local visível da fachada, de sinal ou símbolo indicativo do convênio;
- II - manutenção do inteiro teor do convênio em local acessível e de fácil consulta;
- III - declaração de garantia que os portadores do vale compra mensal, sem qualquer discriminação, terão os mesmos direitos e vantagens conferidos aos demais clientes, inclusive quanto às promoções e descontos promocionais;
- IV - vedação de sobre preço ou qualquer outro encargo sobre os preços normalmente praticados;
- V - garantia aos beneficiários que pretendam a aquisição da totalidade dos itens que compõem a cesta básica, como discriminados no artigo 4º desta lei, pelo valor integral do vale compra fixado para o mês incidente;
- VI - preservação da intenção originária da cesta básica, velando para que se assegure a aquisição de gêneros alimentícios essenciais.

Art. 9º - Os convênios terão prazo indeterminado, sendo lícito às partes conveniadas denunciá-los, desde que o façam por escrito e com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

Parágrafo Único - A denúncia ao convênio não gerará qualquer encargo ou obrigação para as partes conveniadas.

Art. 10 - Se, a qualquer tempo, restar inviabilizado o vale compra mensal estabelecido por esta lei, a Comissão de Fiscalização da Cesta Básica poderá propor ao Prefeito Municipal a adoção das providências necessárias para, em pecúnia, garantir aos servidores os benefícios nela assegurados.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, observados os preceitos desta lei, por opção, poderá fornecer aos beneficiários o tíquete alimentação com as mesmas características instituídas ao vale compra, através de convênios com administradoras desse benefício.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações orçamentárias próprias das entidades envolvidas com a concessão dos benefícios.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nº 3563, de 13 de maio de 1993; 4225, de 18 de junho de 1997, 4242, de 26 de setembro de 1997, 4952, de 02 de janeiro de 2003.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **12, agosto, 05**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa disciplinar a concessão de vale compra aos servidores municipais.

Em virtude da decisão do Tribunal de Contas no processo TC 800331/257/98, julgando irregular a concessão do benefício aos assessores do Prefeito, houve a necessidade de alteração, bem como consolidação da legislação existente para evitar-se interpretações diversas, bem como a inclusão expressa do benefício aos ocupantes de cargos em comissão, excetuando-se os agentes políticos definidos no artigo 40, § 4º da Constituição Federal.

Não haverá aumento de despesa, tendo em vista que os ocupantes de cargos em comissão já se encontravam percebendo referido benefício, não havendo necessidade de cumprimento do artigo 21, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal e conseqüentemente das exigências dos artigos 16 e 17 da mesma lei, do inciso XIII do artigo 37 e do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 52/05

P. 32969/03 *Determina providências necessárias para procedimentos previstos no artigo 3º da Lei nº 2339, de 15 de fevereiro de 1982.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do

Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Mantidas as demais exigências já previstas na Lei nº 2339, de 15 de fevereiro de 1982, os pedidos de arruamento, loteamento, desdobro, remanejamento, desmembramento e fusão deverão ser instruídos com as certidões negativas de tributos municipais dos imóveis que lhe darão origem, sem qualquer ressalva.

Parágrafo único - A falta da documentação acima impedirá o prosseguimento do procedimento, bem como a alteração do cadastro imobiliário e a expedição da respectiva certidão.

Art. 2º - Para inscrição no cadastro imobiliário dos loteamentos novos ou arruamentos, os valores unitários de metro quadrado de terreno terão seus valores fixados pelo órgão competente da Secretaria de Economia e Finanças após laudo de avaliação elaborado de acordo com as normas técnicas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento previsto no caput deste artigo será adotado para inclusão de logradouros ou trechos de logradouros que não constarem cadastrados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor 30 dias após sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
12, agosto, 05

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa regulamentar os procedimentos previstos no artigo 3º, da Lei nº 2339/82, que estabelece normas para parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Bauru.

O presente projeto de lei determina que os pedidos de arruamento, loteamento, desdobro, remanejamento, desmembramento e fusão deverão ser instruídos com as certidões negativas de tributos municipais dos imóveis que lhe darão origem, sem qualquer ressalva. Atualmente alguns problemas práticos surgem da falta de regulamentação, tais como o tratamento que deve ser dado ao débito tributário de um imóvel desmembrado, o valor a ser atribuído aos terrenos que surgem com a aprovação de um loteamento etc.

Com a aprovação do presente projeto de lei, os problemas encontrarão a solução no texto legal, o que possibilitará um melhor controle por parte da municipalidade sobre o uso e ocupação do solo no Município de Bauru, bem como afastará a possibilidade de manobras com objetivo de evitar o pagamento de tributos

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº. 060/2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1- **NOMEAR** a Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, com a seguinte composição:

- MARILENE FRANCO DE SOUZA
- RG nº 13.343.981-1
- APARECIDA IDALINA CYRILLO ROVER
- RG nº 9.585.185
- ADRIANA REGINA ANTUNES TAVARES
- RG nº 16.437.045-6

2- A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bauru, SP, 10 de agosto de 2005

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

ERRATA

No Diário Oficial de Bauru, nº 1118, de 11 de agosto de 2005:

ONDE-SE LÊ:- QUARTA, 11 DE AGOSTO DE 2005

LEIA – SE:- QUINTA, 11 DE AGOSTO DE 2005

Bauru, 12 de agosto de 2005

ROBENILSON DE OLIVEIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 10065, na Edição 1118, do Diário Oficial de Bauru, do dia 11/08/2005,

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO Nº 10065, DE 27 DE JULHO DE 2005

P.8475/99 - AP. 10599/05 *Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB, criado pela Lei nº 4429/99, os seguintes membros:

...
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso (COMUDE)

LEIA-SÊ:

DECRETO Nº 10065, DE 27 DE JULHO DE 2005

P.8475/99 - AP. 10599/05 *Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru - COMDURB, criado pela Lei nº 4429/99, os seguintes membros:

...
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência (COMUDE)

Bauru, 12 de agosto de 2005.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 3.478/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa, para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 6.572/04, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º 25.928/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Cultura: termino a instauração do competente processo administrativo contra os servidores: **CLAUDEMIR SARBA TERRA**, RG 14.450.202, Ajudante Geral, **FRANCISCO MELO NÓBREGA**, RG 9.393.127, Técnico de Som I e **SÉRGIO RICARDO LOSNAK**, RG 17.804.969, Agente Cultural II, todos lotados na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA I, realizado em 07/08/2005.

Nº INSCR.	NOME	PROVA DE CONHEC.
1	Roberta Maura Zanon Battista	40,00
3	Carlos Henrique Merli de Oliveira	58,00
4	Luciana Fonseca Moron	50,00
6	José Eduardo Pinho Palumbo	40,00
7	Maercy Peron Ferreira	52,00
9	Cintia Beguetto Martelozo	48,00
10	José Carlos da Silva	54,00
11	Pérola Mota Zanotto	50,00

Os candidatos acima relacionados deverão entregar o Curriculum Vitae (**com fotocópia dos comprovantes dos fatores indicados abaixo**), nos dias 15 e 16/08/05 no horário das 8hs às 12hs ou das 14hs às 17hs no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 Jd. Santana.

Análise de Curriculum Vitae em caráter classificatório, sendo 20 (vinte) o número máximo de pontos que poderá o candidato obter:

Fatores de Avaliação:

(Serão considerados apenas os comprovantes relacionados à área de Engenharia e Seg. do Trabalho)

- Doutorado: 03 (três) pontos.
- Mestrado: 02 (dois) pontos.
- Especialização: 01 (um) ponto.
- Cursos, palestras, seminários e congressos: máximo de 5,0 (cinco) pontos, valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) cada.
- Trabalhos apresentados / publicados: máximo de 3,0 (três) pontos, valendo 0,50 (meio ponto) cada.
- Experiência profissional: máximo de 6,0 (seis) pontos, sendo:
 - de 06 meses até 01 ano = 1,5 (um e meio) pontos;
 - mais de 01 ano até 02 anos = 3,0 (três) pontos;

- mais de 02 anos até 03 anos = 4,5 (quatro e meio) pontos;
- acima de 03 anos = 6,0 (seis) pontos.

Bauru, 13 de agosto de 2005 - A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I, realizado em 07/08/2005.

Class.	Nome	PI	PII	Total
1°	José Henrique de Gobbi	38,00	41,25	79,25
2°	Eduardo Clemente Vaccaro	36,00	41,25	77,25
3°	Dorival Marques Correa	36,00	41,25	77,25
4°	Maria de Fátima R. M. da Conceição	32,00	40,00	72,00
5°	Roque Quadrado Filho	32,00	38,75	70,75
6°	Sérgio dos Santos	32,00	35,00	67,00
7°	Moacir Pereira	30,00	36,25	66,25
8°	Zélio Parente Moreno	30,00	35,00	65,00
9°	João Luis de O. Manduca	26,00	38,75	64,75
10°	Gilberto Andrade	34,00	27,50	61,50
11°	Dulcinéia de Oliveira	30,00	31,25	61,25
12°	Isabel Aparecida Veraldo	28,00	32,50	60,50
13°	José Mario Luiz	34,00	25,00	59,00
14°	Ângelo Roberto Paterno	30,00	28,75	58,75
15°	Raul Veiga de Lima	26,00	31,25	57,25
16°	Eduardo Marcelo Cruz	26,00	31,25	57,25
17°	Antonio Carlos P. de Arruda	26,00	27,50	53,50
18°	Marcos Alberto Silva	28,00	25,00	53,00

Os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 13 de agosto de 2005. - A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 22/07/2005, portaria n° 1242/2005, cessa os efeitos da portaria n° 2464/2004, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora GIANE CRISTINA DE GODOY TEDESCO, RG n° 18.217.945, Digitador, da Secretaria Municipal de Administração.

EXONERAÇÕES: A partir 13/08/2005, portaria n.º 1243/2005, exonera a pedido a servidora GISELE CRISTINA VILAS BOAS CANTADOR, RG n.º 28.987.015-X, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

A partir 13/08/2005, portaria n.º 1244/2005, exonera a Sra. RENATA CRISTINA CAMARGOS BIRCOL, RG n.º 29.836.078-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

NOMEAÇÃO: A partir 13/08/2005, portaria n.º 1245/2005, nomeia Sra. RENATA CRISTINA CAMARGOS BIRCOL, RG n.º 29.836.078-0, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos Servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica:

DIA: 16/08/2005 (terça - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Neuza Luiz e dependente Ana Carolina Luiz

DIA: 22/08/2005 (segunda - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Renata Serafim - Sec. Mun. do Bem Estar Social

DIA: 23/08/2005 (terça - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Irenice Pires da Silva - Sec. Mun. da Educação

Claudia Maria B. de Oliveira - Sec. Mun. da Educação

DIA: 24/08/2005 (quarta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Aparecida Brito Caleda - Sec. Mun. da Educação

Simone Regina Gonçalves - Sec. Mun. da Educação

DIA: 25/08/2005 (quinta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Maria Alice Ferreira - Sec. Mun. da Educação

Maria Bueno Godoy - Sec. Mun. da Educação

DIA: 26/08/2005 (sexta - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

Fabiola Pereira Soares - Sec. Mun. da Educação

Neuza Martinelli da Silva - Sec. Mun. da Educação

DIA: 29/08/2005 (segunda - feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME:

José Sebastião Pereira - Sec. Mun. das Adm. Regionais

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n° 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, n° 8-39 - Fone: 3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Falcão/Industrial

Período: de 13/08/2005 à 19/08/2005

End. R. Domingos Bertoni, 7-50

Administrador. Cláudio Serrano de Almeida

Tel. 3218-4021

E-mail: searpm@ig.com.br

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
 Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
 Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
 das 14:00 às 18:00 horas
INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
 Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4329/05 – PROCESSO Nº 50127/04 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa Albano Bauru Comércio de GLP Ltda – **OBJETO:** - As partes resolvem alterar o item 2.4. da cláusula segunda do contrato original, para acrescer mais 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 05 (cinco) meses para 08 (oito) meses o prazo total do contrato, com término previsto para 31 de agosto de 2005 – **ASSINATURA:** - 19/07/2005.

CONTRATO Nº 4448/05 – PROCESSO Nº 50108/05 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa F. Barbeiro Comércio de Equipamentos para Segurança Ltda - **OBJETO** – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a prestar serviço de instalação de alarme com monitoramento e manutenção, melhor descritos no Anexo I, nos locais constantes do Anexo III do edital nº 53/05 do Processo nº 50108/05. - **PRAZO:** - 24 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 141.600,00 – **MODALIDADE:** Pregão nº 024/05 – **PROponentes:** - 02 - **ASSINATURA:** - 09/08/2005.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
 Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

25616/2005 S.E. Comércio de Produtos Químicos de Bauru Ltda EPP; 27961/2005 Louise Cristina Moreira Maziero; 27275/2005 Yoshio Cláudio Shibukawa - Me

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

5232/2005 Euclides Renato Garbuio.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 29/005

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

09/08	FUNDEF	288.646,50
10/08	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	990.642,63
10/08	QESE	85.021,24
11/08	TETO EPIDEMIOLOGICO	17.383,52

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.001:** 10.610 – R\$ 91,90; **Ano 2.004:** 19.652 – R\$ 221.346,30; **Ano 2.005:** 25.572 – R\$ 358,08; 27.127 – R\$ 1.225,09; 27.042 – R\$ 1.991,82; 27.610 – R\$ 346,89; 27.341 – R\$ 369,27; 27.562 – R\$ 358,08; 27.608 – R\$ 559,50; 27.609 – R\$ 89,52; 27.613 – R\$ 525,93; 27.017 – R\$ 246,18; 27.477 – R\$ 1.275,66; 27.570 – R\$ 581,88; 27.571 – R\$ 951,15; 27.611 – R\$ 324,51; 27.469 – R\$ 7.938,00; 50.256 – R\$ 1.799,59; 50.155 – R\$ 3.897,07; 74.024 – R\$ 2.194,50;

Errata: Na publicação do dia 11/08/05 onde se lê processo 20.278 /04 – R\$ 19.930,12; leia-se processo 20.278/04 – R\$ 41.762,34;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Indeferido (s):

24417/05 Eugênio Paulucci Netto; 19873/05 Rec. Benjamim Luiz Volpi; 18302/05 Rec. Andréia Ramos Pereira.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **10/08/05** à **11/08/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3583	Star Comércio de Caminhões - LTDA
3584	Wilson Alves Junior – ME
3585	Lanchonete Rodrigues Alves LTDA – ME
3586	L. A. da Silva – ME
3587	Ana Paula Gonçalves Pimentel – ME
3588	Luiz Fernando Kizlex Ferreira – ME
3589	C. A. de Souza Lavacar – ME
3590	Rogério Bradbury Novaes
3591	Maria Silva Soubhie Dias Negrão
3592	Paz Moura Comercio de Gás Liquefeito LTDA – ME

3593	Murivan Motel LTDA – EPP
3594	Bernardi & Galico Odontologia S/C - LTDA
3595	Estação Festas Entreterimento - LTDA

Cadastro	Interessados
2877	Carla Christiane Cardia Ticianelli
2841	Nadart LTDA – ME
2756	Horos Componentes para Vidros LTDA - EPP

Licença Operação	Interessados
1923	João Celso Gama
1924	C. R. Francelozo – ME
1925	Veículos Super Motos - LTDA
1926	Motor Sport Automove Service Com. Peças – LTDA
1927	Nutri & Saúde Refeições Coletivas - LTDA

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a **preservação do meio ambiente** e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICOMUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIMBOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone: 3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4131/04 – PROCESSO Nº 50002/04 – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa Teresa Gagliardi Hara Ltda – **OBJETO:** - As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato original para acrescer 06 (seis) meses ao prazo do contrato, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses o prazo total do contrato, com previsão de término para o dia 20 de novembro de 2005 – **ASSINATURA:** - 09/09/2005.

Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim
Secretário

O DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DIVISÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS INFORMA QUE : OS VEÍCULOS COM PLACAS **FINAL - 06** JÁ SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS.

EXERCÍCIO 2.005

VIATURA	PLACA	MARCA	TIPO	SECRETARIA	CONT
11	BFX 1456	HONDA/CG 125	MOTOCICLO	SEMMA	1
106	CZA 1076	FORD/COURIER	CAMINHONETE	SEAR	2
107	CZA 1006	FORD/COURIER	CAMINHONETE	SEAR	3
136	DBA 2206	FORD/FIESTA STR	AUTOMOVEL	EDUCAÇ	4
143	DBA 2226	IVECOFIAT/D 4012	MICROONIBUS	EDUCAÇ	5
155	BPY 9686	GM/6000	CAMINHÃO	EDUCAÇ	6
185	DBA 2216	MARCOPOLO/VOL	ONIBUS	EDUCAÇ	7
196	CDV 2246	MARCOPOLO	ONIBUS	EDUCAÇ	8
211	CZA 0966	FORD/F 4000	CAMINHÃO	OBRAS	9
225	BPP 1356	FORD/F 11000	CAMINHÃO EMDURB	SEMMA	10
310	CZA 1036	FORD/F 600	CAMINHÃO	CULTURA	11
508	CZA 0956	FORD/F 11000	CAMINHÃO	SEAR	12
517	BPY 1826	GM/CHEVR.12000	CAMINHÃO	OBRAS	13
522	BPY 9676	GM/CHEVR.14000	CAMINHÃO	OBRAS	14
525	BPY 9716	GM/CHEVR.12000	CAMINHÃO	OBRAS	15
546	CZA 0946	FORD/F 12000	CAMINHÃO	SEAR	16
570	BFW 2606	VW/KOMBI	CAMIONETA	EDUCAÇ	17
580	BPY 1816	VW/GOL	AUTOMOVEL	GABINET	18
592	BPY 9666	VW/KOMBI	CAMIONETA	OBRAS	19
603	BPY 9696	GM/CORSA	AUTOMOVEL	SEBES	20
617	CDZ 4226	IMP/ESCORT	AUTOMOVEL	EDUCAÇ	21
619	BPY 9726	VW/GOL	AUTOMOVEL	GABINET	22
625	CDZ 4246	GM/CORSA	AUTOMOVEL	SEBES	23
633	CZA 0926	FIAT/FIORINO	CAMINHONETE	SAÚDE	24
642	CZA 1026	VW/KOMBI	CAMIONETA	CULTURA	25

Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer
Secretária

Alvarás liberados no período de 03/08/05 à 10/08/05

SIVISA	N.º Processo.	Interessado
4890	14112/04	MARIA DE LOURDES DA SILVA NEVES RAÇÃO – ME
3648	4422/05	ÓTICA CIDADE DE BAURU LTDA
4688	20903/05	ORTOSERVICE COM. SERV. ORTOPÉDICOS LTDA
4457	16805/05	ARSENIO DE ALMEIDA FERNANDES – ME
4416	16175/05	LIDER COSMÉTICOS LTDA EPP
4733	21835/05	CASSANDRA MARIA LAMBERTINI FIGUEIRA
2809	29099/04	OFÉLIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA – ME
4710	21591/05	AGROSOLO BAURU AGROPECUÁRIA LTDA
3978	10490/05	N. JARUSSI BAURU – ME
4730	21859/05	MARIA BERENICE DE SOUZA SILVERIO – ME
5005	18540/04	COMÉRCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS ARCADENOÉ
4724	21504/05	DJENANE DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

5006	47111/04	ROSIVALDO ANTONIO JOSÉ MIGUEL BAURU – ME
4711	21315/05	TATIANA TORRESILHA DE SOUZA – ME
4265	13354/05	M.I. DE OLIVEIRA ULIAN - ME
3994	10435/05	GLAUCIA REGINA RAMOS DOS SANTOS
3455	797/05	CLUBE DA VOVÓ DE BAURU
4521	17843/05	ROSEMARY DOS SANTOS SENA - ME
3723	6220/05	VALDERCI VERSATI BAURU – ME
4369	15517/05	TICIANELLIE RAMOS FARMACIA E DROGARIA LTDA
3954	10238/05	COMERCIAL BIOFARMA LTDA – ME
3997	10755/05	M. A. B. DE MORAES UTILIDADES – ME
3406	41105/05	FERNANDO GONÇALVES PEREIRA BAURU – ME
3609	3319/05	DINIZ BAURU COMÉRCIO LTDA
3883	9563/05	PATRICIA OKINO BAURU - ME
4062	11700/04	FRANCISCO ROBERTO MELO PEREIRA - ME
4852	23547/05	ROGERIO BRADBURY NOVAES
5007	27600/05	ANA PAULA PORFIRIO DE ARAUJO
3251	37924/04	JOSÉ GAMADA SILVA

Processos Arquivados no período de 06/08/05 à 12/08/05

Nº Processo	Interessado
11853/05	MARCILIO THADEU PASSOS DE ARAUJO – ME
16862/05	J. A. SALVATI – ME
27023/04	CLAUDIO TADEU NARDELLI
32370/03	ROBERTO IGNATIOS DE ALMEIDA BAURU – ME
28713/01	ROSIVALDO ANTONIO JOSÉ MIGUEL BAURU – ME
24954/03	R.M.L. COMERCIAL E FOMENTO MERCANTIL LTDA
11539/05	VALDINEIA FERRAZ NEVES
627/05	JOÃO DOS SANTOS
24987/04	LUCIO FERREIRA DA ROCHA JR.
24650/05	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
16848/05	CARMINATO E HAMAZAKI LTDA
22012/04	ADILINO SANTOS – ME
41668/04	DILSON JOSÉ ÁVILA – ME
11716/05	OSEIAS BERNARDO DA SILVA

Recurso Deferido no período de 06/08/05 à 12/08/05

Nº Processo	Dias	Interessado
21792/05	07	KATIA REGINA DA ROCHA
13869/05	15	FRANCISCA FELICIANA DE LAVOR
20508/05	15	ANTONIO SOARES DOS SANTOS BAURU – ME
12957/05	30	DIRCE DE MORAES RIBEIRO – ME
20376/05	30	CARLOS ROBERTO CARDIA
20006/05	30	SOLANGE A. B. P. HUNGARO LANCHONETE – ME
21808/05	30	ADRIEL DE SOUZA LARANJEIRA
21502/05	30	CAMPO VERDE PET SHOP LTDA – ME
22941/05	30	ROTISSERIA BOM APETITE DE BAURU LTDA – ME
17787/05	30	MARLI DA SILVA ALVES MARTINS – ME
21198/05	30	EVALDO MATEUS LUZIA CALICE – ME
21196/05	30	EVALDO MATEUS LUZIA CALICE – ME
16898/05	30	IVAN CARLOS DE SOUZA DOÇARIA – ME
21663/05	45	MARIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA – ME

Recurso Indeferido no período de 06/08/05 à 12/08/05

Nº Processo	Interessado
20225/05	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BAURU – ME
21758/05	ANTONIO VIEIRA DA ROCHA BAR – ME
20393/05	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA – ME
21730/05	E. F. C. VILLEGAS E CIA LTDA
21654/05	JOÃO DE ALMEIDA SOUZA BAURU – ME
21674/05	MARIANA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA – ME

17504/05	ALAÍDE CORRÊA FAUSTINO BAURU – ME
21241/05	AKIRA ARAKAKI
22296/05	WAGNER ALVES DA SILVA
23280/05	ISAIAS FERREIRA
30358/04	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA
9779/03	MENEGHINE E GONÇALVES LTDA
30249/04	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA
16083/05	EDUARDO RAFAEL MUNHOZ – ME
1620/05	CLEOMAR NETTO - ME
16077/05	RAVAGNANI & MENDES LTDA
16078/05	RAVAGNANI & MENDES LTDA

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração Aplicado no período de 06/08/05 à 12/08/05

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
20802/04	JULIA VERONICA RODRIGUES HERNANDEZ	7617	A-2
42616/04	FRANCINE PERON R. PINTO	10394	A-2
20803/04	ROSELI DASILVA RAMOS EIRAS	7446	A-2
17476/04	ALESSANDRA MORO	7444	A-2
14291/03	MARLENE MARCHI DE SOUZA	10393	A-2
11092/04	HELIADINE FERRO	7445	A-2
28640/00	ANTONIO GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO	7610	A-2
11088/04	SUZETE MARIA MONSEFF	7614	A-2
15846/04	JOSÉ ROBERTO EDSON DE CASTRO MELLO	7442	A-2
10873/05	MARTA ALICE NELLI	10392	A-2
22753/04	MARLY R. BIGHETTI GODOY	10396	A-2
19518/04	SAVIO GARRIDO	7448	A-2
1218/05	EDSON EIJI NAKAYAMA	7608	A-2
42618/04	CREUZA VITALINO GUIMARÃES	7447	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Multa aplicado no período de 06/08/05 à 12/08/05

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
7308/08	MARIA JOSÉ B. HOMEM AFONSO	20585	A-1

Assunção de Responsabilidade Técnica no período de 06/08/05 à 12/08/05

Processo	22755/04
Empresa	FÁTIMA APARECIDA MASSON BASTOS
Requerente	FATIMA APARECIDA MASSON BASTOS
CRP	8833
CPF	058.530.758-02

Processo	14526/99
Empresa	ALAORAGUIRRA ALVES & CIA LTDA – ME
Requerente	PAULO HENRIQUE POLETTI CASTILHO
CPF	259.772.718-16
CRF	30.085

Assunção de Co/Responsabilidade Técnica no período de 06/08/05 a 12/08/05

Processo	18076/99
Empresa	DROGANOVABAURU LTDA
Requerente	KARINA TORRES POMINI
CPF	287.842.848-03
CRF	30.973

Baixa de Responsabilidade técnica no período de 06/08/05 a 12/08/05

Processo	14509/99
Empresa	DROGARIA MODERNA DE BAURU LTDA
Requerente	KELLY PARMIGIANI LOPES
CPF	325.778.628-06
CRF	34.980

Encerramento das atividades da empresa no período de 06/08/05 à 12/08/05

Processo	14509/99
Empresa	DROGARIA MODERNA DE BAURU LTDA
Endereço	RUA CAMPOS SALES Nº. 7-40
CNPJ	046.138.289/0001-30

Suspensão do Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 06/08/05 à 12/08/05

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
16077/05	RAVAGNANI & MENDES LTDA	25945	A-1

Seção III Editais

AVISO DE ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU. Comunicamos a V. S^a., que a notificação de **ABERTURA DE LICITAÇÕES** publicada no Diário Oficial de Bauru em 11/08/05 com referência ao **Edital de Licitação n.º 088/05 - Processo Administrativo n.º 50.123/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/05 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE: ONDE SE LÊ:** **Objeto:** revisão/regulagem de bombas, incluso o fornecimento de todas as peças e mão de obra e aquisição de bicos injetores, com montagem e instalação no local para as viaturas pref. 506 Ford/F 11000 Chevrolet, viatura pref. 521 Chevrolet 14000 – ano 1994, viatura pref. 523 Ford/F 12000 e viatura pref. 540 Ford/F 16000 - ano 2000. **LEIA-SE: Objeto:** revisão/regulagem de bombas, incluso o fornecimento de todas as peças e mão de obra e aquisição de bicos injetores, com montagem e instalação no local para as viaturas pref. 506 Ford/F 11000 Chevrolet, viatura pref. 523 Ford/F 12000 e viatura pref. 540 Ford/F 16000 - ano 2000 Bauru, 12/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 091/05 - Processo Administrativo n.º 50.228/05 - Modalidade: Convite n.º 024/05 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço. Comunicamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 16 (dezesseis) de agosto de 2.005, às 15:00**, o mesmo **FOI PRORROGADO**, tendo em vista que houve alteração na especificação do objeto, ficando seção de abertura **para o dia 30 (trinta) de agosto de 2.005 às 15:00 (quinze horas) na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana.** A entrega dos envelopes deverá ser **até às 12:00 (doze horas) do dia 30 (trinta) de agosto de 2.005**, na sala 02 da Divisão de Licitações no endereço acima citado. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 29 de agosto de 2005**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 12/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.208/05 – Modalidade: Concorrência Pública n 006/05 – Sistema Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para fornecimento de diversos tipos de carnes. A Comissão Permanente de Licitações analisando as propostas apresentadas, no processo em epígrafe **RESOLVE: Desclassificar: MARIA DO PRADO SORIANO, nos itens **02**(filé de mapará); **03**(filé de arraia) e **10**(postas de cação), por mencionar a descrição incompleta dos referidos itens, não conter os dados do banco conta corrente e agencia, contrariando respectivamente o subitens 6.3.3.5 e 6.3.3.7 e não apresentar a declaração constante do subitem 6.4 do edital n.º 048/05. Abre-se **prazo de 08(oito) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da lei n.º 8.666/93, para apresentar nova proposta para os itens discriminados, tendo em vista o critério de julgamento ser pelo menor preço unitário do item e só haver uma única empresa que apresentou proposta para os itens mencionados acima. Bauru, 12/08/05 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.074/05 – Modalidade: Convite n.º 021/05 – Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Aberto no dia: **26/07/2.005 às 09:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Desclassificar** a Proposta da empresa: **M.A ZANELATO & CIA LTDA.**; por estar em desacordo com o item 3.4.3 do edital. **Desclassificar** o item **02** (*Composição de Hidróxido de Cálcio*), das propostas das empresas: **PORTAL LTDA.; DINÂMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA.; DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.; REINALDO MODESTO DE SOUZA ME;** *que cotaram produto de viscosidade inadequada, gerando desperdício, conforme parecer técnico.*

Classificar as propostas das empresas nos seguintes termos:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA, item: **02** (Composição de Hidróxido de Cálcio) à R\$ 19,35 unitário – totalizando R\$ 387,00; item **05** (Solução Bochecho Anticéptico Cloreto Cetilpiridino) à R\$ 3,98 unitário – totalizando R\$ 119,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 506,40.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., item: **03** (Extirpa Nervo em aço inox 21mm) à R\$ 15,40 unitário – totalizando R\$ 385,00; item **04** (Resina Composta com Agente de Retenção) à R\$ 37,40 unitário – totalizando R\$ 1.496,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.881,00.

PORTAL LTDA., item: **01** (Cimento de Ionômero de Vidro p/Restauração) à R\$ 21,83 unitário – totalizando R\$ 873,20; sendo o valor total da empresa de R\$ 873,20.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 12/08/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Anetti Bossi Gimenez Maturana– Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 75.082/05 – Modalidade: Convite n.º 025/05 – Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis. Aberto no dia: **08/08/2.005 às 09:30 hs.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Desclassificar** o item **03** (*Detergente*), da Proposta da empresa: **PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**; a **Marca: Archote**; e da proposta da empresa: **PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**, a **Marca: Soap**; *pois os detergentes cotados apresentam baixa viscosidade e concentração, estando em desacordo com as especificações do Anexo I do Edital.* **Desclassificar** o item **23** (*Saco de Lixo Branco 100 Litros*), da proposta da empresa: **ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, *por apresentar amostra do produto cotado sem o símbolo infectante, estando em desacordo com o Anexo I do Edital. Os demais itens deverão ser adquiridos pelo menor preço, visto que atendem as necessidades do serviço.* Informamos ainda que os itens ficam assim **Classificados**:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., item **05** (Espanja de Limpeza Dupla Face) à R\$0,32 unitário – totalizando R\$54,40; item 12 (Sabão em Pó, Alvejante) à R\$2,85 caixa c/01 Kg- totalizando R\$14,25; item 13 (Vassoura de Cerdas de Nylon – 15cm c/cabo) à R\$2,29 unitário – totalizando R\$80,15; item 16 (Mangueira p/Jardim ¾” x 30 c/bico e esguicho) à R\$44,40 unitário – totalizando R\$88,80; item 17 (Prendedor de Roupas) à R\$0,69 pacote c/12 – totalizando R\$13,80; item 21 (Registro de Gás c/mangueira p/ fogão) à R421,80 unitário – totalizando R\$109,00; item 25 (Saquinho de Papel n.º 02) à R\$4,69 pacote c/500 – totalizando R\$140,70; item 26 (Corda de Nylon p/Varal c/10 m) à R\$0,70 unitário – totalizando R\$5,60; item 39 (Lâmpada Fluorescente 15W p/ Negatoscópio) à R\$6,80 unitário – totalizando R\$34,00; sendo o valor total da empresa de R\$540,70

CONEXÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., item **40** (Luva de Segurança Raspa de Couro Cano Longo – Tam. Único) à R\$5,20 par – totalizando R\$520,00; sendo o valor total da empresa de R\$520,00.

ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item **02** (Escova Bucha Tipo Côco S/Cabo) à R\$0,85 unitário – totalizando R\$17,00; item **04**

(Escova p/Limpar Unhas) à R\$1,10 unitário – totalizando R\$110,00; item 10 (Pano de Chão Alvejado 30x77cm) à R\$0,99 unitário – totalizando R\$247,50; item 20 (Luva de Látex Natural Antiderrapante – T. G) à R\$1,38 par - totalizando R\$138,00; item 24 (Saco-Plástico c/Alça Cavada 30x40cm – Branca) à R\$0,016 unitário – totalizando R\$352,00; item 32 (Papel Higiênico/Branco) à R\$1,78 rolo c/300 metros – totalizando R\$409,40; item 33 (Papel Higiênico/Branco) à R\$3,29 rolo c/600 metros – totalizando R\$230,30; sendo o valor total da empresa de R\$1.504,20.

KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 06 (Flanela p/ limpeza 38x28cm) à R\$0,43 unitário – totalizando R\$77,40; item 07 (Guardanapo de Papel 21x23cm) à R\$0,28 pacote c/50 – totalizando R\$42,00; item 08 (Hastes Flexíveis c/ Pontas de Algodão) à R\$0,77 caixa c/ 75 – totalizando R\$38,50; item 11 (Rodo c/Cabo 40 cm) à R\$1,50 unitário – totalizando R\$45,00; item 14 (Vassoura de Pelo c/cabo) à R\$2,31 unitário – totalizando R\$46,20; item 15 (Vassoura Sanitária c/cabo) à R\$0,45 unitário – totalizando R\$9,00; item 38 (Colher Descartável p/Refeição) à R\$30,10 caixa c/1000 – totalizando R\$301,00; sendo o valor total da empresa de R\$559,10.

PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., item 23 (Saco Plástico Branco Leitoso 92x90 cm – 09 Litros) à R\$0,38 unitário m- totalizando R\$1.900,00; item 36 (Saco Plástico p/Lixo Preto 75x105 cm gramatura 0,19 – cap. 100 l) à R\$0,21 unitário – totalizando R\$1.260,00; sendo o valor total da empresa de R\$3.160,00.

PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., item 01 (Balde Plástico c/Alça – 10 L) à R\$1,60 unitário – totalizando R\$32,00; item 09 (Pá p/ Lixo em Metal cv/cabo madeira 80 cm) à R\$1,45 – totalizando R\$14,50; item 18 (Embalagem Descartável p/Alimentação Tipo Marmitex) à R\$0,15 unitário – totalizando R\$1.950,00; item 34 (Saco Plástico p/Lixo Preto 63x80cm) à R\$0,08 unitário – totalizando R\$400,00; item 35 (Saco Plástico p/Lixo Preto 39x58cm) à R\$0,03 unitário – totalizando R\$105,00; sendo o valor total da empresa de R\$2.501,50.

SANTEC AGUDOS COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME., item 03 (Detergente Líquido Neutro Biodegradável) à R43,74 galão c/5 L – totalizando R\$598,40; item 19 (Fósforo) à R\$0,13 caixa c/40 palitos – totalizando R\$52,00; item 27 (Lâmpada Incandescente 127Vx100W) à R\$1,13 unitário – totalizando R\$67,80; item 31 (Lâmina p/ Barbear em Aço Inox p/Aparelho tradicional) à R\$0,298 unitário – totalizando R\$327,80; item 37 (Toalha de Papel Intercalada 3 dobras 23x27cm) à R\$8,22 fardo c/5 pacotes – totalizando R\$6.165,00; sendo o valor total da empresa de R\$7.211,00.

W. SANCHES TUPÃ – ME., item 22 (Saco Plástico Branco Leitoso 39x58 – 15 L) à R\$0,078 unitário – totalizando R\$405,60; item 28 (Pilha Tipo Alcalina Palito AAA 1,5 V) à R\$1,20 unitário – totalizando R\$144,00; item 29 (Pilha Tipo Alcalina Grande Tamanho D 1,5 V) à R\$1,80 unitário – totalizando R\$54,00; item 30 (Pilha Tipo Alcalina Média Tamanho C – 1,5 V) à R\$2,10 unitário – totalizando R\$189,00; sendo o valor total da empresa de R\$792,60.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 12/08/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Anetti Bossi Gimenez Maturana– Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.035/05** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **008/05**. – Objeto: Aquisição de Instrumental Odontológico. Aberto no dia: **30/05/2.005 às 14:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal de Bauru **em 11/08/2.005** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

ANA LÚCIA REBECHI – ME., item: **32** (Alavanca Heidrink n.º 01) à R\$5,10 unitário – totalizando R\$102,00, item: **33** (Alavanca Heidrink n.º 02) à R\$ 5,10 unitário – totalizando R\$ 102,00, item **34** (Alavanca Heidrink n.º 03) à R\$ 5,10 unitário – totalizando R\$ 102,00, item **40** (Pinça Hemostática Kelly curva) à R\$ 11,34 unitário – totalizando R\$ 113,40 sendo o valor total da empresa de R\$ 419,40.

CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., item: **01** (Ali-

cate para corte de Fio Ortodôntico em aço inox) à R\$ 23,72 unitário – totalizando R\$ 47,44; item: **05** (Caixa Metálica méd. 18 x 7 x 2cm) à R\$ 14,41 unitário – totalizando R\$ 5.764,00; item: **18** (Espelho Clínico Plano n° 05, em aço inoxidável) à R\$ 1,33 unitário – totalizando R\$ 1.995,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 7.806,44.

COMERCIAL DENK LTDA., item **22** (Grampo para revelação de Radiografia/ Colgadura) à R\$ 1,33 unitário – totalizando R\$ 26,60; sendo o valor total da empresa de R\$ 26,60.

ERWIN GUTH LTDA; item **35** (Alavanca Infantil – jogo c/3 peças em aço inox) à R\$ 17,55 unitário – totalizando R\$ 526,50; item **36** (Cabo para Bisturi n° 03 em aço inox) à R\$ 3,51 unitário – totalizando R\$ 175,50; item **38** (Fórceps n°01 Adulto em aço inoxidável) à R\$ 23,22 unitário – totalizando R\$ 696,60; item **42** (Tesoura cirúrgica reta Ponta Fina 14cm) à R\$ 9,45 unitário – totalizando R\$ 4.725,00; sendo o valor total da empresa R\$ 6.123,60.

JS COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME; item **02** (Aplicador duplo de inox para hidróxido de cálcio), devendo ser entregue o modelo **ANGULAR** à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 336,00; item **03** (Brunidor Tipo Pêra n° 29 em aço inox) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 672,00; item **04** (Cabo para Espelho Clínico sextavado em aço inox) à R\$ 1,20 unitário – totalizando R\$ 600,00; item **06** (Condensador duplo para amálgama n° 01 Tipo Ward em aço inox) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 504,00; item **07** (Condensador duplo para amálgama n° 02 Tipo Ward em aço inox) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 504,00; item **08** (Cureta de Gracey n° 11/12 em aço inox) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 520,50; item **09** (Cureta de Gracey n° 13/14 em aço inox) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 520,50; item **10** (Cureta de Gracey n° 5/6 em aço inox) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 520,50; item **11** (Cureta de Gracey n° 7/8 em aço inox) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 520,50; item **12** (Cortante de Black duplo n° 14/15) à R\$ 2,28 unitário – totalizando R\$ 114,00; item **13** (Escavador duplo para Dentina n° 11,5 em aço inoxidável) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 504,00; item **14** (Escavador duplo para Dentina n° 18 em aço inoxidável) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 504,00; item **15** (Esculpidor de Amalgama n° 3S – Holleback - em aço inox) à R\$ 1,68 unitário – totalizando R\$ 672,00; item **17** (Espátula n° 24 em aço inoxidável) à R\$ 2,35 unitário – totalizando R\$ 705,00; item **19** (Estojo de alumínio 20 x 10 x 5cm) à R\$ 11,43 unitário – totalizando R\$ 4.572,00; item **20** (Extrator de Tártaro n° 1/10 em aço inoxidável) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 277,60; item **21** (Extrator de Tártaro n° 7/9 em aço inoxidável) à R\$ 3,47 unitário – totalizando R\$ 277,60; item **27** (Porta Matriz – Toflemare – em aço inoxidável) à R\$ 12,00 unitário – totalizando R\$ 3.600,00; item **29** (Seringa Carpule com refluxo em aço inoxidável) à R\$ 13,42 unitário- totalizando R\$ 6.710,00; item **30** (Sonda Exploradora n°05 dupla em aço inoxidável) à R\$ 1,98 unitário – totalizando R\$ 990,00; item **31** (Sonda Periodontal milimetrada em aço inoxidável) à R\$ 2,38 unitário – totalizando R\$ 166,60; item **37** (Cureta de Lucas dupla n° 85 em aço inoxidável) à R\$ 2,28 unitário – totalizando R\$ 114,00; item **39** (Espátula n° 07 em aço inoxidável) à R\$ 2,35 unitário – totalizando R\$ 117,50, sendo o valor total da empresa R\$ 24.022,30.

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; item **41** (Porta Agulha Mathieu 14 cm) à R\$ 12,80 unitário – totalizando R\$ 3.840,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.840,00.

LM SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP; item **23** (Pinça Clínica para Algodão em aço inoxidável) à R\$ 3,70 unitário – totalizando R\$ 1.850,00; item **46** (Aparelho Fotopolimerizador) à R\$ 519,00 unitário – totalizando R\$ 24.912,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 26.762,00.

M.A.ZANELATO & CIA LTDA; item **24** (Placa de vidro fino) à R\$ 1,91 unitário – totalizando R\$ 191,00; item **25** (Pote Dappen) à R\$ 1,00 unitário – totalizando R\$ 60,00; item **26** (Porta Amalgama Metálico em aço inoxidável) à R\$ 13,13 unitário – totalizando R\$ 919,10, sendo o valor total da empresa de R\$ 1.170,10.

REINALDO MODESTO DE SOUZA – ME.; item **28** (Retentor e Prendedor de rolo de algodão em aço inoxidável) à R\$ 23,90 unitário – totalizando R\$ 4.780,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 4.780,00.

VANUZAROMÃO DE OLIVEIRA GELARDI – EPP; item **16** (Espátula de Inserção n° 01 em aço inoxidável) à R\$ 2,26 unitário – totalizando R\$ 1.130,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.130,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 11/08/2.005 –compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.
AVISO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – A publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 30/07/05:

De fornecedores a serem Registrados para fornecimento de diversos Medicamentos e Material de Assepsia, conforme condições estabelecidas em Edital.

Processo: 75.065/05 – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º 001/05 – aberta no dia 05/07/2.005 às 09:00 hs.

Item 08 – Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio 10%:

Onde se lê:

2ª Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda –ME., à R\$0,5921, Marca Hipolabor

Leia-se:

Única Classificada: 1ª Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda., à R\$0,36, Marca: Hypofarma

Acrescente-se:

Item 108 – Nifedipina Liberação Lenta 20 mg – comprimido:

1ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,029, Marca: Oxcord Retard/Biocintética

Onde se Lê:

ITEM 59: Frasco de 250 ml de Soro Glicosado a 5%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,66, Marca: Fresenius

2ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,73, Marca: : JP

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,82, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,94, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$0,95, Marca: JP

ITEM 60: Frasco de 500 ml de Soro Glicosado a 5%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,84, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,93, Marca: Biosintética

3ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$1,04, Marca: JP

4ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,07, Marca: Halex Istar

5ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,16, Marca: Sanobiol

6ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$1,29, Marca: JP

ITEM 61: Frasco de 250 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,64, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,67, Marca: Biosintética

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,80, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,90, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$0,96, Marca: JP

ITEM 62: Frasco de 500 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,74, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,79, Marca: Biosintética

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,05, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,07, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$1,27, Marca: JP

Leia-se:

ITEM 59: Frasco de 250 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,66, Marca: Fresenius

2ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,73, Marca: : JP

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,82, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,94, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$0,95, Marca: JP

ITEM 60: Frasco de 500 ml de Soro Glicofisiológico:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,84, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,93, Marca: Biosintética

3ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$1,04, Marca: JP

4ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,07, Marca: Halex Istar

5ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,16, Marca: Sanobiol

6ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$1,29, Marca: JP

ITEM 61: Frasco de 250 ml de Soro Glicosado a 5%::

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,64, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,67, Marca: Biosintética

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$0,80, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$0,90, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$0,96, Marca: JP

ITEM 62: Frasco de 500 ml de Soro Glicosado a 5%:

1ª Fresenius Kabi Brasil Ltda., à R\$0,74, Marca: Fresenius

2ª Biosintética Farmacêutica Ltda., à R\$0,79, Marca: Biosintética

3ª Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., à R\$1,05, Marca: Halex Istar

4ª Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., à R\$1,07, Marca: Sanobiol

5ª Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda., à R\$1,27, Marca: JP

Divisão de Compras., 12/08/2.005 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana– Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

RESOLUÇÃO Nº 04/2005

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, de Bauru, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2005,

Considerando a necessidade de criação de Comitê de Controle Social do Bolsa-Família,

RESOLVE:

Criar Comitê de Controle Social do Bolsa-Família, composto paritariamente pelos seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil:

PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

1.1 Adriane Julião Oliveira

Conselheira Suplente

1.2. Fátima Cristina de Oliveira

Conselheira Titular

1.3. Maria Cristina Marques Rossi

Conselheira Titular

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.1. Aparecida Idalina Cyrillo Rover

Conselheira Suplente

2.2. Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

Conselheira Titular

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Ana Lúcia Jardim do Nascimento

Conselheira Titular

SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E PROMOÇÃO SOCIAL

1.1. Aldemir Souza Gamba

Conselheira Suplente

2. USUÁRIOS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

2.1. Maria Cristina de Oliveira Soares

Conselheira Suplente

3. UNIÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

3.1. Patrícia Souza dos Santos

Conselheira Titular

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1. Christiane Maria Martins

Conselheira Titular

5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

5.1. Rafael Antonio Garrigoz Panichi

Conselheiro Titular

6. FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE BAURU

6.1. Lília Christina de Oliveira

Conselheira Titular

Bauru, 12 de agosto de 2005

Jussara Piazzentin Nabuco Araújo Canella - Vice-Presidente

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

Conforme determina o artigo 33 da Lei Municipal nº 4790 de 03 de janeiro de 2002, estarão abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer as eleições para representantes dos servidores públicos municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme as orientações seguintes:

1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Período : de 15/08/2005 a 29/08/2005.

Local : Divisão Administrativa de cada Secretaria Municipal

Horário: durante o horário normal de cada secretaria

1.1 – Critérios para a inscrição:

Ser servidor concursado, com estabilidade adquirida, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar carteira de identidade e ou holerith. Não ter sido membro titular reeleito no pleito de 2004.

2 – DAS ELEIÇÕES

2.1 – A eleição será por voto secreto, com cédula previamente preparadas com espaço reservado para o número e/ou apelido e/ou nome do candidato, conforme lista publicada no Diário Oficial do Município na data de 30 de agosto de 2005.

2.2 – Data e horário da Eleição:

A coleta dos votos deverá percorrer setores onde encontra-se os servidores desta prefeitura, com base nas Administrações Regionais, com postos volantes, nos dias 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de setembro/05.

2.3 – Dos critérios para votar:

Ser funcionário de carreira ativo do quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

Cada servidor terá direito a um voto.

O servidor que possuir mais de uma matrícula terá direito a votar apenas uma vez.

Apresentar holerith e ou documento de identidade.

2.4 – Todas as urnas deverão ser lacradas e assinadas pelo Presidente, Fiscal e Mesário da Comissão Eleitoral ao final de cada itinerários, após será entregue sob a guarda Polícia Militar até a data de apuração dos votos.

3– DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

3.1 – Será divulgado no Diários Oficial do Município de 03/09/2005 a lista, por ordem alfabética, contendo o nome, número e apelido de cada candidato.

3.2 – Será permitido a cada candidato fazer sua própria divulgação.

4 – DA IMPUGNAÇÃO – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

4.1 – Conforme Artigo 34 da Lei Municipal 4790 de 03/01/2003, a Comissão Eleitoral decidirá sobre impugnação de qualquer espécie.

5 – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

5.1 – As Secretarias Municipais indicarão membros que irão compor a equipe de coleta de votos até o prazo máximo de 12:00hs do dia 19 de agosto de 2005.

5.2 – A equipe que irá coletar os votos será composta por presidente, mesário e fiscal.

6 – DA APURAÇÃO:

6.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 21 de setembro de 2005, às 9:00 horas

na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração à Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º andar.

7 – DOS ELEITOS:

7.1 – Será eleito o candidato que obter maioria simples de votos, em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate, o critério a ser usado será o que for mais antigo de serviço na Prefeitura.

8 – DA NOMEAÇÃO:

8.1 – Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – os 08 membros eleitos representantes dos servidores, sendo 04 titulares e 04 suplentes, após o curso obrigatório de formação de Cipeiros que deverá ser promovido pelo Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho desta Prefeitura.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – Os casos omissões neste Edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral para deliberação de acordo com a Lei 4790 de 03/01/2002.

Bauru, 09 de agosto de 2005.

João Alves Camargo Filho – Presidente da Comissão Eleitoral.

Jayme Luzia Filho - Secretário

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br	imprensa@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br	cpd@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br	compras@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br	rh@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br	geo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br	gabinete@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br	dao@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 385/2005:

NOMEANDO o Sr. NELSON DONIZETE LELLIS, RG.nº 20.363.456-1, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 386/2005:

NOMEANDO o Sr. JOSÉ BATISTA DE FREITAS, RG.nº 21.279.427-9, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 387/2005:

NOMEANDO o Sr. LUCIANO DA SILVA, RG.nº 24.850.349-2, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 388/2005:

NOMEANDO o Sr. NELSON GOMES NETO, RG.nº 32.179.465-5, para o cargo efetivo de Encanador de Manutenção I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 389/2005:

NOMEANDO o Sr. HERMENEGILDO JOSÉ VITORELI, RG.nº 13.953.952, para o cargo efetivo de Serralheiro I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 390/2005:

NOMEANDO o Sr. TIAGO DUARTE DE MATTOS, RG.nº 34.714.026-9, para o cargo efetivo de Desenhista Técnico I, referência 11, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005

Portaria nº 391/2005:

NOMEANDO o Sr. GILBERTO AMORIM DOS SANTOS, RG.nº 27.442.584-1, para o cargo efetivo de Abastecedor de Produtos Químicos I, referência 3, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 392/2005:

NOMEANDO o Sr. AMAURI SOUZA DA SILVEIRA, RG.nº 14.668.213-0, para o cargo efetivo de Torneiro Mecânico I, referência 9, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 393/2005:

NOMEANDO o Sr. OLAVO SEVERINO NETO, RG.nº 17.345.811, para o cargo efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Água I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005.

Portaria nº 394/2005:

NOMEANDO o Sr. MARCOS ANTONIO CAMOIÇO BENEDETTE, RG.nº 28.550.042-9, para o cargo efetivo de Soldador I, referência 7, grau A, a partir do dia 02 de agosto de 2005. Bauru, 12 de agosto de 2005.

Portaria nº 406/2005:

Aditando a Portaria nº 315/2005 para incluir como objeto de apuração o fato novo reportado e redesignar a Comissão Autárquica Disciplinar, a saber: Dr. Edson Cardia, RG 4.658.105-4, Corregedor Geral deste Departamento, Marcelo Marques da Silva, R.G. 19.218.532, Secretário de Divisão e Joaquim Rabelo de Paula, RG 4.342.276, Secretário de Gabinete, sob a Presidência do primeiro, tendo como Secretário o Sr. Joaquim Rabelo de Paula, para prosseguir o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando o que consta nos autos do Processo nº 12.432/2003. Bauru, 12 de agosto de 2005.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE AGOSTO DE 2005		02 DE AGOSTO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 725.637,48	Saldo Anterior	R\$ 757.288,94
Receita	R\$ 31.651,46	Receita	R\$ 159.862,08
Despesa	R\$ -/-	Despesa	R\$ 313.794,21
Saldo Disponível	R\$ 757.288,94	Saldo Disponível	R\$ 603.356,81

03 DE AGOSTO DE 2005		04 DE AGOSTO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 603.356,81	Saldo Anterior	R\$ 667.067,51
Receita	R\$ 89.037,95	Receita	R\$ 98.635,81
Despesa	R\$ 25.327,25	Despesa	R\$ 66.812,97
Saldo Disponível	R\$ 667.067,51	Saldo Disponível	R\$ 698.890,35

05 DE AGOSTO DE 2005	
Saldo Anterior	R\$ 698.890,35
Receita	R\$ 154.736,18
Despesa	R\$ 54.729,18
Saldo Disponível	R\$ 798.897,35

Fabio Passanezi Pegoraro - Diretor Financeiro

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 7.871/2005 - Dispensa de Licitação

Contrato n.º: 104/2005

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A. L. Jonas & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de 14 unidades de Cilindro de GLP de 90 Kg, Marca Copagaz e 01 unidade de Cilindro de GLP de 13 Kg, Marca Copagaz.

Nota de Empenho: E01.020/EA000, de 04 de agosto de 2.005.

Assinatura: 09/08/2005

Vigência do Contrato: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 2.461,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 5952/05

Convite n.º 037/05 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada como primeira colocada:

Facchini Comércio Importação e Exportação Ltda.

Valor: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

A empresa A. B. Ranazzi & Cia. Ltda., foi desclassificada por apresentar proposta com valor superior ao estimado para aquisição do objeto e deixar de atender às exigências contidas no subitem 7.7.1. do Edital.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) caçambas basculantes.

Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

Alteração dos Telefones

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Nelson Mariano da Silva	1398/05	31/07/05	30	29/08/05
Manoel Roberto Videlis Caetano	1399/05	06/08/05	30	04/09/05
Lairde Aparecida Viola de Carvalho	1400/05	31/07/05	15	14/08/05
Jaira Cecília Rotta	1401/05	10/08/05	30	08/09/05
Paulo Sérgio Gomes	1394/05	04/08/05	60	02/10/05
Cilene Cristina Hermínio Fabri	1396/05	08/08/05	60	06/10/05
Maria Regina Coutinho	1397/05	08/08/05	30	06/09/05
Eduardo Jacques	1403/05	23/07/05	18	09/08/05
Calixto Hernandes Fernandes	1413/05	09/08/05	02	10/08/05
Dorice Adriana Mendes	1412/05	07/08/05	30	05/09/05
Antonio Vergílio Gomes	1411/05	07/08/05	60	05/10/05

Rogério Cândido da Silva	1409/05	10/08/05	90	07/11/05
Elizabeth Cristina Ribas	1408/05	28/07/05	30	26/08/05
Marilene de Souza Figueiredo	1407/05	06/08/05	30	04/09/05
Mariângela Nunes de Almeida Seabra	1419/05	11/08/05	10	20/08/05
Luzia Anastácia Gomes Fressatto	1420/05	15/07/05	90	12/10/05
Luiza Helena Herrera Rodrigues	1421/05	12/08/05	10	21/08/05
Sueli Mitsuko Tamamati	1422/05	19/07/05	23	10/08/05
Solange Trevisan de Araújo	1423/05	08/08/05	15	22/08/05
Marlene Lopes B. Oliveira Barbosa	1424/05	11/08/05	15	25/08/05
Maria Nilcéia de Oliveira	1431/05	11/08/05	60	09/10/05
Jandira Gomes Serrano	1430/05	12/08/05	15	26/08/05
Rudley Sartori	1429/05	17/08/05	07	23/08/05

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Eduardo Jacques	DAE	10/08/05
Calixto Hernandes Fernandes	DAE	11/08/05
Maria Ana Domingos Santana	Secretaria da Educação	10/08/05
Mariângela Nunes de Almeida Seabra	Secretaria da Educação	21/08/05
Luiza Helena Herrera Rodrigues	Secretaria da Educação	22/08/05
Sueli Mitsuko Tamamati	Secretaria da Educação	11/08/05
Jandira Gomes Serrano	Secretaria da Saúde	27/08/05

Concessão de Salário Maternidade

Nome	Proc. FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Verônica do Carmo Oliveira	1395/05	02/08/05	120	29/11/05
Maria Bethânia Bezerra S. Lessa	1410/05	31/07/05	120	27/11/05

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **MARIA MARGARIDA VASCO TAMBORIM**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA MARGARIDA VASCO TAMBORIM**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Claudinei Lopes, nº 1-49, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **29 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.009,12** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **NILSON BERNARDINO DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **NILSON BERNARDINO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Geny Triumpho Moreira, nº 1-46, Jd. Ernesto Geisel II, em

Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **44 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.862,40** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **LUIZ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **LUIZ ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Pedro de Campos, nº 3-16, Jd. Ernesto Geisel II, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **19 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 881,48** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de agosto de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **JOSE COSTA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE COSTA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Barão de Itapetininga, nº 10-35, Jd. Ernesto Geisel III, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **39 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.259,73** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 30 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 12 de agosto de 2005.

PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Garms
Presidente

Atos da Presidência

Ofício: DAL/SPL/VE.019/1/05, de 12/08/05, convocando os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se nos dias 16 de agosto, terça-feira, às 14:00, e 17 de agosto, quarta-feira, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru.

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 030/2005

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 124.188.0/1- Impugnando o Art. 14 "caput", §§ 1º e 2º e § 2º do Art. 18 da Lei 5077, de 29/12/2003 (dispõe sobre ISSQN).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 124.188.0/1, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no Art. 14, "caput", e seus §§ 1º e 2º e § 2º do Art. 18 na Lei Municipal nº 5077, de 29 de dezembro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 11 de julho de 2005, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 124.188.0/1.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5273

09 de agosto de 2005

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços as Ruas Benito José Allegro e Rua Valdemir Nunes Medeiros, e em Corredor Comercial a Alameda Octávio Pinheiro Brisolla, quarteirões 11 a 25.

ANTONIO CARLOS GARMS, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Benito José Allegro, na Vila Santa Luzia.

Art. 2º - Fica transformada em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Valdemir Nunes Medeiros, na Vila Conceição.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial a Alameda Octávio Pinheiro Brisolla, no trecho compreendido entre os quarteirões 11 a 25, observadas as restrições impostas na constituição do loteamento Jardim Dona Sarah.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2005

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PDT

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
 PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

Bauru, 12 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2005

USO DA TRIBUNA: MARIA JOSÉ O. DOS SANTOS - Coordenadora da APEOESP - falará sobre a importância de uma unidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em Bauru e propostas alternativas para que a Escola Rodrigues de Abreu não seja fechada.

ORADORES INSCRITOS:

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
 ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
 ANTONIO FARIA NETO - PDT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
 BENEDITO DA SILVA - PSDB
 FUTARO SATO - PDT
 JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

Bauru, 12 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 26/2005

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA E 13ª EXTRAORDINÁRIA
 EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A
 SEREM REALIZADAS EM 15 DE AGOSTO DE 2005**

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
052/05	Projeto de Lei nº 08/05, que acrescenta o inciso VIII ao Art. 2º da Lei 4482, de 14 de dezembro de 1999, e dá nova redação ao parágrafo único do mesmo artigo (alimentação dos animais do Zoológico Municipal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
068/05	Projeto de Lei nº 15/05, que altera a Lei Municipal nº 3543, de 11 de março de 1993, que concede isenção de pagamento das tarifas de água e esgoto para os usuários contribuintes da categoria residencial e dá outras providências Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
151/05	Projeto de Lei nº 40/05, que autoriza o Poder Executivo Municipal e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (FUNPREV) a firmarem acordo para parcelamento dos débitos previdenciários. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
157/05	Projeto de Lei nº 43/05, que altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4935, de 12 de dezembro de 2002 (define montante de dívida de pequeno valor). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
159/05	Projeto de Lei nº 46/05, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, cria abono salarial aos Servidores Públicos Municipais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
170/05	Projeto de Lei nº 47/05, que altera os incisos XVII e XXIII da Lei nº 4429, de 04 de agosto de 1999, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
165/05	Projeto de Lei que reajusta tabelas de vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Bauru e concede abono salarial. Autoria: MESA DA CÂMARA
166/05	Projeto de Resolução que fixa critérios de remuneração para o apoio durante a realização de concurso público pela Câmara Municipal. Autoria: MESA DA CÂMARA
171/05	Projeto de Resolução que autoriza a doação de um Veículo Vectra CD, ano 1997, à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA
172/05	Projeto de Resolução que autoriza a doação de diversos aparelhos de telefone celular à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA
019/05	Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos detectores de metais nas portas de entrada dos estabelecimentos privados que especifica e dá outras providências. Autoria: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
160/05	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que revoga o Parágrafo Único do Artigo 117 e o item I do Parágrafo Único do Artigo 167, e acrescenta Parágrafo 4º ao Artigo 188. (Representantes da Câmara em Conselhos). Autoria: DIVERSOS VEREADORES
174/05	Projeto de Lei que fixa regras visando a consolidação parcial da legislação municipal. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º **Assunto**

152/05 Parecer pela ilegalidade do Ofício DE.87/05, que dá ciência à Câmara Municipal do Decreto nº 10041/05, que nomeia os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.
 Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

175/05 Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Desbravadora ao Ano” à Jovem ANNE CAROLINE GOMES DA SILVA.
 Autoria: MESA DA CÂMARA

Bauru, 12 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PAUTA Nº 27/2005

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DO PROCESSO EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 16 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS - PERÍODO 01/01/99 A 02/02/99 - RESPONSÁVEL ANTONIO IZZO FILHO E DIA 17 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS - PERÍODO 03/02/99 A 31/12/99 - RESPONSÁVEL NILSON FERREIRA COSTA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º **Assunto**

072/05 Projeto de Decreto Legislativo referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas aos exercício de 1999 - período de 01/01 a 02/02/1999 - responsável Antonio Izzo Filho e período de 03/02/99 a 31/12/99 - responsável Nilson Ferreira Costa.
 Autoria: MESA DA CÂMARA

Bauru, 12 de agosto de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO Vossas Senhorias que, o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Bauru, período de 01/01 a 02/02/1999, de responsabilidade do Senhor Antonio Izzo Filho, se dará na Sessão Extraordinária do próximo dia 16 de agosto, terça-feira, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru, situada à Praça Dom Pedro II, nº 1-50.

Processo nº: 072/05

Interessado: ANTONIO IZZO FILHO

Defensores: DR. RODRIGO AUGUSTO ALFERES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO Vossas Senhorias que, o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Bauru, período de 03/02 a 31/12/1999, de responsabilidade do Senhor Nilson Ferreira Costa, se dará na Sessão Extraordinária do próximo dia 17 de agosto, quarta-feira, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Bauru, situada à Praça Dom Pedro II, nº 1-50.

Processo nº: 072/05

Interessado: NILSON FERREIRA COSTA

Defensores: DR. PAULO ROBERTO LAURIS e

DR. CLAUDIO JOSÉ AMARAL BAHIA

COMISSÕES DOS CONCURSOS PÚBLICOS

COMUNICADO Nº 4

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DAS DATAS DO CONCURSO PÚBLICO.

1. Pelo Comunicado nº 1, diante da dificuldade de abrigar num único dia todos os candidatos inscritos, a saber: 3.127 para o cargo de Assistente Legislativo I e 3.818 para o cargo de Recepcionista, pois as escolas estaduais, exceto a Prof. Christino Cabral, têm nos domingos o projeto comunitário “Escola da Família” e as escolas municipais também não comportariam todos os candidatos, ficou decidido em 4 de agosto que o concurso de Assistente Legislativo I seria feito no dia 28 de agosto de 2005, utilizando-se a Escola Estadual Prof. Christino Cabral e a UNESP – Campus de Bauru; o concurso de Recepcionista seria feito no dia 18 de setembro, utilizando-se o complexo educacional do Prevê-Objetivo-IESB e a UNESP – Campus de Bauru;

2. Ocorre que as provas do ENEM não mais serão efetuadas em 28 de agosto próximo e, com isso, as dependências da Instituição Toledo de Ensino tornaram-se disponíveis, nelas comportando mais de 4.000 candidatos;

AS COMISSÕES DOS CONCURSOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, depois de concedidas as dependências da ITE para que se possam fazer os concursos, resolveram em 11 de agosto UNIFICAR O DIA DA PROVA DE AMBOS OS CONCURSOS, QUE SE REALIZARÃO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2005, DOMINGO, NO PERÍODO MATINAL OBSERVADOS OS HORÁRIOS DO EDITAL, NOS SEGUINTE LOCAIS:

1 – PROVA DE ASSISTENTE LEGISLATIVO I – Na UNESP, campus de Bauru, localizada na Avenida Luiz Edmundo Coube, s/nº e na ESCOLA ESTADUAL PROF. CHRISTINO CABRAL, localizada na Rua Gerson França nº 19-165- Jardim Estoril;

2 – PROVA DE RECEPCIONISTA – Nas dependências da INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, na Praça 9 de Julho, Altos da Vila Falcão.

Diante desta decisão, ficam sem efeitos os Comunicados nºs 1 e 2 das Comissões de Concursos, publicados em 9 de agosto de 2005, p. 08, no Diário Oficial de Bauru. Fica também indeferido o requerido pela candidata Elisângela Ap. Rodrigues Borges.

Com a nova data de 18 de setembro de 2005, os dois concursos realizar-se-ão simultaneamente e, até o final do mês de agosto, as Comissões dos Concursos publicarão no Diário Oficial de Bauru, em listas individuais e por ordem alfabética, o nome de todos os candidatos inscritos e a classe e escola em que eles farão a prova.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br

diario_oficial@bauru.sp.gov.br